

DECRETO N. 15.743, DE 9 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 15.738, de 27 de dezembro de 2013, que regulamenta a realização de audiência pública para apresentação das diretrizes básicas do "Bus Rapid Transit - BRT"- a ser implantado na Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Decreto n. 15.738, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o que consta no processo administrativo n. 146231/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 4º do Decreto n. 15.738, de 27 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 4º ...

§ 3º Os interessados poderão apresentar documentos ou sugestões, por escrito, relativos ao assunto discutido, devendo ser entregues diretamente na Secretaria de Transportes, por carta registrada e/ou por meio do site da Prefeitura Municipal: www.sjc.sp.gov.br - Audiência Pública do Bus Rapid Transit - BRT, até cinco dias úteis após a realização da audiência pública.”


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de janeiro de 2014.


Hamar Coppio
Prefeito Municipal em Exercício

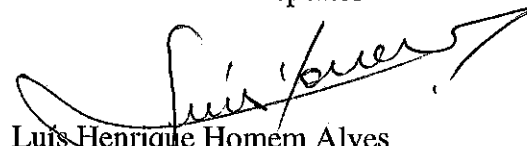
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Transportes



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa